

Representante do Centro Beneficente Educativo Assistencial Recreativo – CEBEAR

* Margarida Mocelini

CPF/MF nº 555.374.309-59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do decreto nº 2.241/12.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro